



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.240, de 15 de fevereiro de 1.990.

"Prorroga a data para RECOLHIMENTO DO
ISS".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de
Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições le
gais;

D E C R E T A:

Artigo 1º - O prazo para recolhimento
do IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - " ISS ", fixado para a data
de 15 de fevereiro de 1.990, fica prorrogado para o dia
25 de fevereiro de 1.990.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vi
gor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 15 de fevereiro de 1.990.

ANGELO CASTELLO
PREFEITO MUNICIPAL

EDUARDO ASPASIO
DIRETOR DO DEPTº DA RECEITA

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de
Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Edi
tais da Portaria Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO